

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de mobiliário para serem utilizados na sala multiuso desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes neste Termo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	02	UNID	SOFÁ DE 3 LUGARES COM COR AZUL PETRÓLEO ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTII) E PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDA COM ESPUMA (D26/ASSENTO, D23/ENCOSTO E D26/BRAÇOS) MANTA ACRÍLICA E TECIDO 58% ALGODÃO/42% POLIÉSTER. POSSUI APLICAÇÃO DE BOTONÊ NO ENCOSTO. POSSUI PÉS MACIÇOS TINGIDOS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 270KG; DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. MEDIDAS APROX.: 197X85 CM.
02	24	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTILO PRESIDENTE, COM BASE E BRAÇOS EM TUBO DE AÇO CROMADO E ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA (D30) E REVESTIMENTO SINTÉTICO POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. COR: PRETO. POSSUI BORDAS COM ACABAMENTO EM DEBRUM. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 120KG. DIMENSÕES APROX.: ALTURA ATÉ O ASSENTO: 45CM (MÍNIMA)/53CM (MÁXIMA) E ATÉ OS BRAÇOS: 65,5CM (MÍNIMA)/73CM (MÁXIMA). LARGURA DO ASSENTO: 55CM, PROFUNDIDADE: 70 CM ESPESSURA: 13CM
03	12	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTILO GERENTE, COM BASE E BRAÇOS EM TUBO DE AÇO CROMADO E ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA E REVESTIMENTO SINTÉTICO POLIURETANO. COR: BRANCA OU CINZA ENCOSTO RECLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 120KG. DIMENSÕES APROX.: ALTURA ATÉ O ASSENTO: 49CM (MÍNIMA)/57CM (MÁXIMA) E ATÉ OS BRAÇOS: 65CM (MÍNIMA)/71CM (MÁXIMA)
04	01	UNID	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (TAUARI) COM ACABAMENTO EM PINTURA E TAMPO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) REVESTIDO COM LÂMINA NATURAL (CINAMOMO) TINGIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. MEDIDAS APROX.: 84X60 CM
05	01	CJ	CONJUNTO COM 2 MESAS LATERAIS COM ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ E TAMPÓS EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) REVESTIDOS COM LÂMINA NATURAL (PINUS ELLIOTTII) TINGIDAS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. POSSUEM SAPATAS PLÁSTICAS. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 5KG/CADA MÊS. MEDIDAS APROX. 46X35 CM.
06	01	UNID	TAPETE, COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO E BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE LÁTEX, MEDINDO 2 METROS POR 2 METROS. COR CINZA ESCURO

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - Os itens deverão ter como referência os modelos do anexo 01, seguindo um padrão de similaridade com os modelos apresentados.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Ipatinga, criou um Espaço Multiuso em uma área do prédio, visando otimizar a utilização dos espaços e criar opções de acomodação que hoje faltam à Casa Legislativa, permitindo que os servidores possam ter um local de trabalho que melhor atenda



Câmara Municipal de Ipatinga

às suas necessidades e que o Legislativo possa manter a excelência no atendimento à comunidade. Para sua efetiva utilização é necessário adquirir mobiliário adequado que atendam às necessidades dos servidores para realização das atividades além de corresponderem ao espaço disponível da sala.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - Aquisição de mobiliário, objetos deste Termo de Referência, via utilização do Pregão Eletrônico, tem respaldo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19 e Resolução 1015/2020 da Câmara Municipal de Ipatinga.

5. REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NA LICITAÇÃO

5.1 - As empresas deverão anexar quando da proposta comercial o catálogo técnico dos produtos ofertados para comprovação das características. Este catálogo poderá ser emitido pela internet;

5.2 - Os itens constantes deste Termo deverão ser novos, de primeiro uso. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

6.2 - Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo;

6.3 - Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

6.4 - A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

6.5 - Cumprir o prazo de entrega e montagem nos termos do item 8 deste Termo de Referência;

6.6 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus para a CONTRATANTE, os itens devolvidos em razão de divergências entre o que for entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos mobiliários inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.10 - Providenciar a manutenção e/ou substituição no prazo de 72 (setenta e duas) horas, dos itens que apresentarem defeito durante todo o período da vigência do Contrato e/ou da garantia, prevalecendo o prazo maior.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Emitir Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento;

7.2 - Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

7.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do mobiliário;



Câmara Municipal de Ipatinga

7.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no edital de licitação.

8- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da autorização de fornecimento emitida pelo órgão de Compras e Suprimentos;

8.3 - O prazo poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadamente;

8.4 - Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

8.5 - O(s) Fornecedor (es) se responsabilizarão pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento;

8.6 - O(s) Fornecedor (es) deverão substituir, no prazo estabelecido na comunicação, os mobiliários entregues e não aceitos pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;

9 - DA PROPOSTA:

9.1 - A(s) proposta(s) de preço a ser(em) apresentada(s) deverá(ão) conter discriminação do produto, a marca e modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta, bem como especificar o número da conta corrente, agência e nome do banco do qual a licitante é cliente.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UND	SOFA DE 3 LUGARES COM COR AZUL PETRÓLEO ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTII) E PERCINTA ELÁSTICA, REVESTIDA COM ESPUMA (D26/ASSENTO, D23/ENCOSTO E D26/BRAÇOS) MANTA ACRÍLICA E TECIDO 58% ALGODÃO/42% POLIÉSTER. POSSUI APLICAÇÃO DE BOTONÊ NO ENCOSTO. POSSUI PÉS MACIÇOS TINGIDOS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 270KG; DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. MEDIDAS APROX.: 197X85 CM			
02	24	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTILO PRESIDENTE, COM BASE E BRAÇOS EM TUBO DE AÇO CROMADO E ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA (D30) E REVESTIMENTO SINTÉTICO POLIURETANO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. COR: PRETO POSSUI BORDAS COM ACABAMENTO EM DEBRUM. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 120KG. DIMENSÕES APROX.: ALTURA ATÉ O ASSENTO: 45CM (MÍNIMA)/53CM (MÁXIMA) E ATÉ OS BRAÇOS: 65,5CM (MÍNIMA)/73CM (MÁXIMA). LARGURA DO ASSENTO: 55CM, PROFUNDIDADE: 70 CM ESPESSURA: 13CM (VIDE ANEXO 01)			
03	12	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTILO GERENTE, COM BASE E BRAÇOS EM TUBO DE AÇO CROMADO E ASSENTO/ENCOSTO COM ESPUMA E REVESTIMENTO SINTÉTICO POLIURETANO. COR: BRANCA OU CINZA ENCOSTO RECLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS EM NYLON. CARGA MÁXIMA SUPOSTÁVEL: 120KG. DIMENSÕES APROX.: ALTURA ATÉ O ASSENTO: 49CM (MÍNIMA)/57CM (MÁXIMA) E ATÉ OS			

			BRAÇOS: 65CM (MÍNIMA)/71CM (MÁXIMA) (VIDE ANEXO 01)			
04	01	UNID	MESA DE CENTRO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA (TAUARI) COM ACABAMENTO EM PINTURA E TAMPO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) REVESTIDO COM LÂMINA NATURAL (CINAMOMO) TINGIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. MEDIDAS APROX.: 84X60 CM (VIDE ANEXO 01)			
05	01	CJ	CONJUNTO COM 2 MESAS LATERAIS COM ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ E TAMPOS EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) REVESTIDOS COM LÂMINA NATURAL (PINUS ELLIOTTII) TINGIDAS COM APLICAÇÃO DE VERNIZ. POSSUEM SAPATAS PLÁSTICAS. CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 5KG/CADA MÊS MEDIDAS.APROX. 46X35 CM. (VIDE ANEXO 01)			
06	01	UNID	TAPETE, COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO E BASE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE LÁTEX, MEDINDO 2 METROS POR 2 METROS. COR CINZA ESCURO			

10 - DA GARANTIA:

- 10.1- Os itens deverão ter, obrigatoriamente, a garantia do fabricante;
- 10.2. - Os itens referentes ao mobiliário geral, deverão ter garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento formal;
- 10.3 - O prazo de garantia será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega do produto devidamente montado;
- 10.4 – Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar sem nenhum ônus adicional, suporte de serviços contra defeitos e vícios, constatados e relacionados diretamente com o fornecimento e montagem do mobiliário, inclusive correções e substituições de peças danificadas, desde que não provocados por mau uso por parte da CONTRATANTE.

11 - LOCAL DE ENTREGA:

Os itens constantes neste termo deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ipatinga, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Ipatinga MG nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:30 às 17:00h, aos cuidados da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio.

12 - DO RECEBIMENTO

- 12.1 - O recebimento provisório ou definitivo do mobiliário e eletrodoméstico não exclui a responsabilidade civil a ele relativa;
- 12.1.2 - O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
 - a) os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acondicionados e identificados;
 - b) quantidades em conformidade com o estabelecido na Autorização de Entrega;
 - c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência;
 - d) de acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.
- 12.1.3 - O recebimento definitivo dos mobiliários e eletrodomésticos dar-se-á após:
 - a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Ipatinga

12.1.4 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada pela Gerência de Almoarifado e Patrimônio.

12.2 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

12.3 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13 - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato será administrado pelo Gerente do órgão de Almoarifado e Patrimônio, tendo como fiscais do Contrato os servidores Shirley Melo Maciel do órgão de Assessoria Técnica e suplente a servidora Cláudia Alves Ribeiro do órgão de Almoarifado e Patrimônio.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

14.1.1 - em moeda corrente;

14.1.2 - em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Ipatinga.

14.2 - No corpo da nota fiscal deverá constar o número da conta bancária e agência onde deverá ser efetuado o crédito para quitação da mesma.

14.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 - A duração do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 - As empresas participantes da Licitação e, principalmente a(s) licitante(s) vencedora(s), sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 81 a 88).

Ipatinga, 08 de abril de 2020.

Geraldo Thadeu de Aguiar
Gerente de Almoarifado e Patrimônio

Marcelo Ricardo Afonso da Silva
Superintendente Geral

ANEXOS

ITEM: 02



ITEM: 03



ITEM: 04



ITEM: 05

